

**16 - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

**16.1** - O período de vigência das bolsas para este Edital é de até 12 (doze) meses a partir da sua contratação, podendo ser prorrogado por até igual período desde que seja aprovado pelos membros da CEAC. Todos os projetos poderão ser prorrogados mediante análise do Relatório Final do Projeto e dos Relatórios Finais dos bolsistas, bem como da avaliação da participação do Projeto na Mostra de Extensão e caberá a secretaria da PROEX comunicar os coordenadores de extensão do Centro sobre a prorrogação das bolsas.

**16.2** - A prorrogação de bolsistas obedecerá ao disposto na Resolução nº 01/2016 da Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários (aprovada pelo Conselho Universitário em 25/11/2016), observando o CR e número de créditos obtidos no semestre imediatamente anterior.

**16.3** - Durante o período de vigência das bolsas, poderão ocorrer substituições de bolsistas (Discente UENF e Universidade Aberta) atendendo a ordem classificatória da lista de espera divulgada no site da PROEX.

**17 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**17.1** - A PROEX UENF, acompanhando a recente publicação pelo Conselho Nacional de Educação (14/12/2018), que trata das Diretrizes para as Políticas de Extensão Universitária da Educação Superior Brasileira, que regulamenta a Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE2014-2024, para a inclusão da Extensão nos currículos e Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação (creditação de 10% de atividades de Extensão), com prazo previsto de até três anos (14 de dezembro de 2021), vem estimular os coordenadores de projetos de Extensão da UENF a inclusão de discentes nos planos de trabalho, para fortalecer e viabilizar nossa meta diante deste salto qualitativo da Extensão Universitária Brasileira.

**17.2** - As vagas para bolsistas das categorias de discentes e Universidade Aberta, que por ventura não forem preenchidas na primeira chamada para os projetos contemplados, a CEAC (Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários) instituirá nova data de chamadas sub-

sequentes de inscrições. Para tal, o coordenador do mesmo deverá encaminhar à CEAC uma justificativa informando a necessidade de abertura de um novo processo de seleção de bolsista.

**17.3** - Após a aprovação e início de atividades dos projetos/programas, mais 02 (duas) chamadas serão realizadas nos meses imediatamente subsequentes (junho e julho), para preenchimento de possíveis vagas remanescentes; se após estas chamadas, alguma vaga ainda permanecer sem candidato, o coordenador do projeto deverá enviar documento a PROEX informando que o plano de trabalho para a referida vaga será executado por outro bolsista já inscrito no projeto.

**17.4** - Em caso de ocorrência de exclusão de um bolsista (Resolução CEAC 01/2016 art. 8º, de 31 de agosto de 2016), sem cadastro de reserva para a mesma vaga (perfil já definido), em qualquer época de vigência do projeto, o coordenador do mesmo deverá encaminhar à CEAC uma justificativa informando a necessidade de substituição e subsequente abertura de um novo processo de seleção de bolsista.

**17.5** - Nenhum projeto será implementado sem a inscrição de pelo menos um discente da UENF como integrante da equipe, conforme art. 9º Resolução CEAC nº 02/2018, de 22 de fevereiro de 2018.

**17.6** - É obrigatória a participação dos coordenadores de projetos na qualidade de avaliador "ad hoc" quando requisitados pela PROEX.

**17.7** - Propostas incompletas ou em desacordo com o presente Edital serão desclassificadas.

**17.8** - É vedado aos candidatos à bolsista de qualquer modalidade (Discente ou Universidade Aberta) possuir parentesco até o Terceiro Grau, nos termos legais, com o Coordenador do Projeto e/ou Programa, sob pena de ser excluído da bolsa.

**17.9** - Em caso de desistência da bolsa, o desistente preencherá e entregará, obrigatoriamente, documento específico (Declaração de Desistência), disponível no site www.uenf.br/extensão e Relatório das atividades realizadas até a desistência da bolsa. A Documentação deverá ser encaminhada à PROEX.

**17.10** - Os discentes da UENF, quando em férias escolares, períodos de recessos, feriados e pontos facultativos terão que cumprir as atividades relacionadas ao projeto de extensão em comum acordo com o coordenador do projeto e demais membros da equipe.

**17.11** - A UENF resguarda-se o direito de prorrogar, suspender ou cancelar a qualquer tempo, sem prejuízo à instituição, o pagamento de bolsas, em função dos recursos orçamentários disponíveis.

**17.12** - Coordenadores que necessitem se afastar da universidade por um período maior ou igual a 30 dias, deverão indicar oficialmente um coordenador substituto com antecedência, sob pena de cancelamento do projeto e devolução dos recursos utilizados.

**17.13** - A participação em evento oficial promovido/organizado pela PROEX, de bolsistas e coordenadores de programas/projetos é obrigatória. Excepcionalmente, a necessidade de ausência deverá ser devidamente justificada e encaminhada à COEX do respectivo Centro para avaliação. O não envio de uma justificativa plausível acarretará o cancelamento da bolsa ou do projeto, respectivamente. Tal medida também acarretará em pendência junto à PROEX que impedirá a participação no Edital subsequente.

**17.14** - O projeto não poderá ficar sem bolsista de Extensão (discente) por mais de 30 dias, caso contrário, implicará no cancelamento do projeto (Resolução CEAC nº 01/2016).

**17.15** - Caso ocorra pagamento de valores indevidos da bolsa, a UENF se reserva ao direito de requerer depósito bancário de estorno do valor indevidamente recebido. A recusa de devolução implicará em demanda judicial conforme legislação vigente.

**17.16** - Casos omissos neste Edital serão avaliados pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários.

COMISSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO DA UENF PARA ESTE EDITAL:

Prof. OLNEY VIEIRA DA MOTTA  
Prof. ANA BÁRBARA FREITAS RODRIGUES  
Prof. ROSEMARY BASTOS  
Prof. VERUSCA MOSS SIMÕES DOS REIS

Prof. ALBA LUCINIA PEIXOTO RANGEL  
Prof. GUDÉLIA GUILHERMINA MORALES DE ARICA  
Prof. RONALDO NOVELLI

**ANEXO 1**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS**

EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO DA UENF - PBEX 2020

DISCENTE ( ) UNIVERSIDADE ABERTA-UA ( )

Nome do Candidato:

Vaga pretendida UA:

Nível Fundamental	Nível Médio	Nível Superior
12 hs ( )	12 hs ( )	12 hs ( )
20 hs ( )	20 hs ( )	20 hs ( )

Título do Projeto:  
Coordenador: Centro:

**PARTE I - Avaliação do Curriculum Vitae - Para candidatos a vaga de Universidade Aberta**

**NÍVEL SUPERIOR**

Variáveis	Pontuação	Quant.	Total de Pontos
Graduação na área exigida	1 ponto por diploma (máximo de 1 diploma)	1,0	
Diploma de especialização, mestrado ou doutorado na área de atuação ou formação.	0,5 ponto por diploma (máximo de 2 diplomas)	1,0	
Cursos diversos na área de atuação.	0,1 por curso (máximo de 50 cursos)	0,5	
Atuação na temática da vaga a que se propõe.	0,5 por semestre (máximo de 04 semestres)	2,0	
Premiação em trabalhos desenvolvidos em áreas afins	0,5 por premiação (máximo de 1 premiação)	0,5	
<b>TOTAL</b>			

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS**

EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO DA UENF - PBEX 2020

DISCENTE ( ) UNIVERSIDADE ABERTA-UA ( )

Nome do Candidato:

Vaga pretendida UA:

Nível Fundamental	Nível Médio	Nível Superior
12 hs ( )	12 hs ( )	12 hs ( )
20 hs ( )	20 hs ( )	20 hs ( )

Título do Projeto:  
Coordenador: Centro:

**PARTE I - Avaliação do Curriculum Vitae - Para candidatos a vaga de Universidade Aberta**

**NÍVEL MÉDIO**

Variáveis	Pontuação	Quant.	Total de Pontos
Formação na área exigida	1 ponto por diploma (máximo de 1 diploma)	1,0	
Certificados de cursos livres na área de atuação ou formação.	0,5 ponto por certificado. (máximo de 2 certificados)	1,0	
Cursos diversos na área de atuação ou formação	0,1 por curso (máximo de 50 cursos)	0,5	
Atuação na temática da vaga a que se propõe.	0,5 por semestre (máximo de 04 semestres)	2,0	
Premiações em áreas afins	0,5 por premiação (máximo de 1 premiação)	0,5	
<b>Total:</b>			

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS**

EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO DA UENF - PBEX 2020

DISCENTE ( ) UNIVERSIDADE ABERTA-UA ( )

Nome do Candidato:

Vaga pretendida UA:

Nível Fundamental	Nível Médio	Nível Superior
12 hs ( )	12 hs ( )	12 hs ( )
20 hs ( )	20 hs ( )	20 hs ( )

Título do Projeto:  
Coordenador: Centro:

**PARTE I - Avaliação do Curriculum Vitae - Para candidatos a vaga de Universidade Aberta**

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

Variáveis	Pontuação	Quant.	Total de Pontos
Formação completa (formação incompleta, máxima de 0,5)	1 ponto	1,0	
Certificados de cursos livres	0,5 ponto por certificado (Máximo de 2 certificados)	1,0	
Cursos na área de atuação ou formação.	0,1 por curso (máximo de 5 cursos)	0,5	
Atuação na temática da vaga a que se propõe.	0,5 por semestre (máximo de 04 semestres)	2,0	
Premiações em áreas afins	0,5 por premiação (máximo de 1 premiação)	0,5	
<b>TOTAL</b>			

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS**

EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO DA UENF - PBEX 2020

DISCENTE ( ) UNIVERSIDADE ABERTA-UA ( )

Nome do Candidato:

Vaga pretendida UA:

Nível Fundamental	Nível Médio	Nível Superior
12 hs ( )	12 hs ( )	12 hs ( )
20 hs ( )	20 hs ( )	20 hs ( )

Título do Projeto:  
Coordenador: Centro:

**PARTE I - Avaliação do Desempenho Acadêmico - Para candidatos a vaga de discente UENF**

**DISCENTE - UENF**

Variáveis	Pontuação	Total de Pontos
Coefficiente de rendimento acumulado (CR) maior ou igual a 6,0 (seis) no semestre imediatamente anterior.	CR = 6,0 (1,5) CR de 6,1 a 7,0 (2,5) CR > 7,0 (3,5)	
Experiência em ações de extensão movidas por Pró-Reitoria de Extensão (eventos, cursos): certificados institucionais.	0,5 por comprovação (máximo de 3) (1,5)	

**PARTE II - Avaliação da Entrevista - Para candidatos discentes UENF e Universidade Aberta.**

Variáveis	Pontuação	Total de Pontos
1. Nível de conhecimento da proposta	0 a 1	
2. Urbanidade (civildade, cortesia, afabilidade)	0 a 1	
3. Desempenho (explicação, prestação de agilidade, convencimento)	0 a 1	
4. Raciocínio crítico-reflexivo	0 a 1	
5. Capacidade de organização de ideias, coerência, criatividade sistematização	0 a 1	
<b>TOTAL</b>		
<b>Somatório Geral = Parte I + Parte II</b>		

OBSERVAÇÕES:

**ANEXO 02**

**AVALIAÇÃO DA PROPOSTA PELO CONSULTOR AD HOC PROEX/UENF**

**1) Dados do Projeto(\*)**

Título:

(\*) Preenchimento obrigatório.

**2) Equipe proponente**

Professor(es) coordenador(es) (**)	Centro	Laboratório
<b>Discentes UENF/Universidade Aberta (***)</b>		

(\*\*) Preenchimento obrigatório;  
(\*\*\*) Preenchimento a cargo da PROEX/UENF.